

**DECRETO Nº 784 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 483 de 30 de dezembro de 1996 e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **202.000,00 (duzentos e dois mil reais)**, alterando o Q.D.D., para reforço da dotação orçamentária na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da anulação parcial das dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 07 de novembro de 1997.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES**  
Procurador Jurídico

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Secretário de Fazenda

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Secretário de Educação, Cultura,  
Esporte e Lazer (Interino)

**ROBERTO DE SOUZA LOPES**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social

**ALESSANDRO GUERRA FERREIRA**  
Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Diretor do DAAE

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 07 de novembro de 1997.

**SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA**  
Chefe de Gabinete

**ANEXO AO DECRETO Nº 784 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2001.03070212.004	3131-00	3.000,00	
2001.03070212.004	3132-00		3.000,00
<b>SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>			
2004.08462281.101	4110-01	5.000,00	
2004.08421881.006	4110-01		5.000,00
<b>SEC. DE AGRICULTURA E DESENV. ECON. SOCIAL</b>			
2005.04130212.027	3131-00	3.000,00	
2005.04130212.027	3120-00		3.000,00
<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES</b>			
2007.10583231.040	4110-01	5.000,00	
2007.10583231.111	4110-00	5.990,15	
2007.10603271.068	4110-00	4.500,00	
2007.10603271.068	4110-01	1.500,00	
2007.10603271.080	4110-02	9.715,00	
2007.10603271.084	4110-00	7.500,00	
2007.10603271.099	4110-02	8.000,00	
2007.10603271.104	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.108	4110-02	5.000,00	
2007.10603271.109	4110-02	10.000,00	
2007.16885341.039	4110-00	4.000,00	
2007.16885341.064	4110-00	4.500,00	
2007.16885341.065	4110-00	2.400,00	
2007.16885341.066	4110-00	3.500,00	
2007.16885341.066	4110-01	4.000,00	
2007.16885341.067	4110-00	6.000,00	
<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZ. E TRANSPORTES</b>			

2007.16885341.072	4110-00	2.100,00	
2007.16885341.082	4110-00	3.962,60	
2007.16885341.082	4110-01	1.706,25	
2007.16885341.083	4110-00	7.200,00	
2007.16915751.035	4110-00	5.000,00	
2007.16915751.042	4110-00	15.000,00	
2007.16915751.073	4110-00	6.858,00	
2007.16915751.087	4110-01	1.500,00	
2007.16915751.089	4110-01	2.000,00	
2007.16915751.090	4110-01	6.000,00	
2007.16915751.091	4110-00	2.500,00	
2007.16915751.091	4110-01	5.000,00	
2007.16915751.096	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.097	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.098	4110-01	2.500,00	
2007.16915751.113	4110-00	10.000,00	
2007.03070251.023	4110-00		2.500,00
2007.16070212.033	4120-00		35.293,75
2007.16070212.033	4120-01		24.206,25
2007.16885341.030	4110-00		10.000,00
2007.16885341.030	4110-01		10.000,00
2007.16885341.030	4110-02		109.000,00
<b>DEPART. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
2008.13764471.047	4110-02	20.000,00	
2008.13764481.114	4110-00	5.000,00	
2008.13764481.117	4110-00	841,00	
2008.13764481.120	4110-00	2.500,00	
<b>TOTAL</b>		<b>202.000,00</b>	<b>202.000,00</b>